

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº ____ / 2021/SMSPB

Peixe-Boi (PA), 09 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo
Prefeito Municipal
Sr. João Pereira da Silva Neto

Assunto: Solicitação de Compras

Excelentíssimo Sr. João Pereira da Silva Neto, Prefeito Municipal, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zela pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a SAÚDE, solicitamos de Vossa Excelencia a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.


Atenciosamente.



Francisco das C.S. Neto
SECRETARIO DE SAÚDE
DECRETO Nº 029/2021

Francisco das Chagas Soares Neto
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

PEDIDO DE GERAÇÃO DE DESPESAS – PGD			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE <input type="checkbox"/> EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	
		DATA: 09/ 08/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: em anexo NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		FONTE: <input type="checkbox"/> Recursos Próprios <input checked="" type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Convênios <input type="checkbox"/> FUS	
VALOR ESTIMADO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	Ver anexo Termo de Referência em Anexo.		
JUSTIFICATIVA:			
<p>A aquisição de tais materiais tem como objetivo reabastecer o estoque dos Laboratório instalados, nas Unidades e Centros de Saúde, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial à população do Município. Sua finalidade é a de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais médicos e enfermeiros na tomada de decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim como também suprir a necessidade dos estoques do setor de odontologia visando ao atendimento da demanda durante o período de 12 (doze) meses.</p>			
ASSINATURA DO REQUISITANTE			
 Francisco das C.S. Neto SECRETARIO DE SAÚDE Nº 029/2021 Francisco das C.S. Soares Neto Secretário Municipal de Saúde			

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 - JUSTIFICATIVA.

A aquisição de tais materiais tem como objetivo reabastecer o estoque dos Laboratório instalados, nas Unidades e Centros de Saúde, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial à população do Município. Sua finalidade é a de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais médicos e enfermeiros na tomada de decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim como também suprir a necessidade dos estoques do setor de odontologia visando ao atendimento da demanda durante o período de 12 (doze) meses. Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**”, para atender no disposto do art. 15, II, da lei nº 8.666/93 e no art. 3º e II, do Decreto federal nº 7.892/13, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades das unidades que compõem a rede municipal de saúde de Peixe-Boi.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. MIN	QUANT. MAX
	BIOQUÍMICA			
1	ÁCIDO ÚRICO C/ 250 ML-	KIT	1	66
2	AMILASE C/100 ML	KIT	1	33
3	BILIRRUBINA C/ 100 TESTES	KIT	1	95
4	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/ 250ML	KIT	1	180
5	COLESTEROL HDL C/ 100 ML	KIT	1	150
6	CREATININA CINÉTICA -	KIT	1	90
7	FITAS REAGENTES DE URINA C/ 100 UND	CX	1	210
8	FOSFATASE ALCALINA-	KIT	1	30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

9	GAMA GT CINÉTICO C/ 100 TESTES-	KIT	1	39
10	GLICOSE ENZIMÁTICA C/ 250 ML	KIT	1	260
11	PROTEINAS TOTAIS C/100 ML	KIT	1	39
12	PSA C/ 35 TIRAS	KIT	1	100
13	TGO CINÉTICO -	KIT	1	150
14	TGP CINÉTICO	KIT	1	150
15	TRIGLICERIDEOS - 250ML	KIT	1	180
16	URÉIA CINÉTICA -	KIT	1	90
	OBS: Os itens 4 e 5 devem ser da mesma marca.			
HEMATOLOGIA				
17	BOBINA DE PAPEL TERMICO KX N21	UND.	1	30
18	CELLPACK - DILUENTE	FR	1	30
19	SORO ANTI - D 10 ML	FR	1	45
20	SORO ANTI- A 10 ML	FR	1	45
21	SORO ANTI-B 10 ML	FR	1	45
22	STROMATOLISER WR - LISANTE	FR	1	30
IMUNOLOGIA				
23	ANTI HCV - WAMA	KIT	1	39
24	ASO C/ 100 TESTES	KIT	1	90
25	BETA - HCG C/ 50 TIRAS	CX	1	90
26	DENGUE IGG/IGM	KIT	1	39
27	FATOR REUMATOIDE C/ 100 TESTES	KIT	1	45
28	PCR C/ 100 TESTES	KIT	1	90
29	ROTAVIRUS	KIT	1	21
30	VDRL C/ 500 TESTES	KIT	1	90
REAGENTES				
31	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO 3 % 1 LT	L	1	9
32	ÁLCOOL ACETONA P/ GRAM 1LT	L	1	21
33	ÁLCOOL ÁCIDO 1% 1LT	L	1	21
34	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1LT	L	1	21
35	ANTICOAGULANTE EDTA 1 LT	L	1	9
36	AZUL DE METILENO DE ZIEHL 1LT	L	1	21
37	CORANTE GIEMSA 1 LT	L	1	21
38	CORANTE MAY GRUNWALD 1 LT	L	1	21
39	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOL 3X500ML /03und.	CX	1	5
40	FUCSINA DE ZIEHL 1 LT	L	1	21
41	FUCSINA FENICA P/ GRAM 1TL	L	1	21
42	HEMOGLOBINA GLICOSILADA KIT COM 3	KIT	1	5
43	LUGOL P/ FEZES 1LT	L	1	21
44	LUGOL P/ GRAM 1 LT	L	1	21
45	VIOLETA DE GENCIANA P/ GRAM 1 LT	L	1	21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

MATERIAIS DIVERSOS				
46	ADAPTADOR P/ AGULHA À VACUO	UND.	1	50
47	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	1	50
48	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ml	L	1	45
49	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5L	GL	1	10
50	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7.	CX	1	300
51	ALCOOL ISOPROPILICO	FR	1	15
52	BIOCLEAN PULS 50 ML	frsc	1	15
53	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA BIOPLUS	CX	1	60
54	COLETOR UNIVERSAL (TRANSPARENTE) 10 ML	UND.	1	15000
55	CURATIVO ESTERIL	CX	1	100
56	ESCOLPEIRO P/ TUBO DE HEMÓLISE	UND.	1	35
57	ESCOLPEIRA P/ TUBO DE ENSAIO	UND.	1	35
58	ESCOVA P/ LIMPAR TUBO DE ENSAIO	UND.	1	20
59	ESCOVA PARA COLHER SECREÇÃO VAGINAL	CX	1	45
60	ESTANTE PARA TUBO DE VHS - LABOR	UND.	1	5
61	ESTANTE PARA MICRO TUBOS	UND.	1	30
62	ESTANTES PARA TUBOS FALCON	UND.	1	30
63	FITA PARA IMPRESSORA DO BIOPLUS	UND.	1	30
64	FRASCO ÂMBAR PARA PREPARA REATIVO-CAPACIDADE 400 ml	UND.	1	30
65	GARROTE DE LÁTEX 15 mts	CX	1	21
66	HIPOCLORITO (LIMPEZA KX)	L	1	30
67	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CX	1	21
68	LÂMINA FOSCA C/ 50 UND	CX	1	39
69	LÂMINA LISA C/ 50 UND	CX	1	39
70	LAMINULAS 24X24mm C/100	CX	1	180
71	LANCETAS	CX	1	50
72	LENÇO SUAVE DUPLOS DESCARTAVEIS KLEENEX	cx	1	10
73	LENÇOS DE PAPEL DESCARTAVEIS	CX	1	5
74	LUVAS (M)	cx	1	100
75	LUVAS (M)	CX	1	100
76	MÁSCARA BICO DE PATO C/10 nº95	PCT	1	45
77	MASCARA DESCARTAVEL	cx	1	100
78	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 100-1000ml	PCT	1	30
79	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 10-100ml	PCT	1	30
80	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 20-200ml	PCT	1	30
81	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 2-20ml	PCT	1	30
82	MICROPIPETA DE VOL. FIXO 1ML	PCT	1	20
83	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ml	MILHEIROS	1	30
84	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2,0ml	MILHEIROS	1	30
85	MULT GERM 200 MULT QUIMICA	GALÕES	1	30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

86	NIOLAB- PARA LIMPEZA DAS VIDRARIAS	FR	1	45
87	ÓLEO DE IMERSÃO MINERAL 100 ML	FR	1	12
88	PALITO ROLIÇO	pct	1	60
89	PAPEL FILTRO (poro 12) C/100	PCT	1	75
90	PERA AUTOMATICA	UND.	1	15
91	PIPETA DE TRANSFERÊNCIA 3 ml	PCT	1	30
92	PIPETA DE TRANSFERÊNCIA 10 u fixa	PCT	1	30
93	PIPETA VIDRO GRADUADA PARA VHS	UND.	1	21
94	PONTEIRA 100 UI	pct	1	100
95	PONTEIRA 200 UI	pct	1	100
96	PONTEIRAS AMARELAS (200 u)	PCT	1	39
97	PONTEIRAS AZUIS (1000 ul) C/ 1000UND	PCT	1	21
98	SISTEMA PARA SITOLOGICO- PARA TEST-FORMALINAS 05	UND.	1	15000
99	SWAB ESTERIL C/100	CX	1	21
100	TOUCA PARA PROTEÇÃO	CX	1	30
101	TUBO A VACUO PARA VHS - LABOR	PCT	1	45
102	TUBO COLETA A VACUO C/ FLUORETO	PCT	1	45
103	TUBO COLETA A VACUO C/ GEL SEPARADOR	PCT	1	1500
104	TUBO COLETA A VACUO C/EDTA com tampa rosqueavel	PCT	1	1000
105	TUBO CÔNICO PLÁSTICO	UND.	1	400
106	TUBO DE ENSAIO 15 x 100	UND.	1	400
107	TUBO DE HEMÓLISE (VIDRO) C/ 100 UND	CX	1	12
108	TUBOS FALCON 15ml	UND.	1	3000
MAT. ODONTOLOGICO		UND	QTD.MIN.	QTD.MAX.
109	ACIDO GEL FOSFÓRICO 37%	und	1	60
110	ADESIVO P/ RESINA	und	1	30
111	AFASTADOR MINNESOTA	und.	1	20
112	AGUA DEIONIZADA	lit	1	120
113	AGULHA GENGIVAL cx c/ 100 und. longa e curta	cx	1	80
114	ALAVANCA SELDIN 1L (BANDEIRINHA ESQUERDA)	und.	1	10
115	ALAVANCA SELDIN 1R (BANDEIRINHA DIREITA)	und.	1	10
116	AICOOOL 70%	und	1	60
117	ALAVANCA APEXO N°301	und	1	15
118	ALAVANCA APEXO N°302	und	1	15
119	ALAVANCA APEXO n°303	und	1	15
120	ALAVANCA SELDIN RETA N° 2	und.	1	25
121	ANESTESICO CITOCAINA 3%C/VASO cx c/ 50 und.	cx	1	200
122	ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/ VASO cx c/50	cx	1	200

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26



	und.			
123	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/VASO cxc/50und.	cx	1	100
124	ANESTESICO TÓPICO GEL	cx	1	20
125	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	und.	1	12
126	BABADOR DESCARTAVEL	pct.	1	40
127	BROCA CILINDRICA Nº1090/1092	und	1	20
128	BROCA CIRURGICA Nº03	und.	1	40
129	BROCA CIRURGIVA Nº702	und	1	40
130	BROCA CIRURGICA Nº703	und	1	40
131	BROCA CONE INVESTIDO Nº1031/1151	und	1	20
132	BROCA ESFERICA Nº 1011	und	1	40
133	BROCA ESFERICA Nº 1013	und	1	60
134	BROCA ESFERICA Nº 1014	und	1	60
135	BROCA ESFERICA Nº 1016	und	1	60
136	BROCA ESFERICA Nº 1111	und	1	30
137	BROCA ESFERICA Nº 3118	und	1	40
138	BROCA P/ ACABAMENTO Nº1111 F	und	1	30
139	BROCA P/ ACABAMENTO Nº1190 F	und	1	30
140	BROCA P/ ACABAMENTO Nº3118 F	und	1	30
141	BROCA P/ ACABAMENTO Nj2200 F	und	1	30
142	BROCA ESFERICA Nº 3195	und	1	30
143	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	und.	1	30
144	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	und.	1	30
145	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	und.	1	30
146	BROCA TRONCO CÔNICO LONGO Nº3071	und	1	30
147	CABO DE BISTURI Nº 03	und.	1	12
148	CABO PARA ESPELHO BUCAL	und.	1	40
149	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	und	1	16
150	CLOREXIDINA 0,2%	fr.	1	12
151	CLOREXIDINA 0,12%	lit	1	16
152	COLGADURAS SIMPLES(INDIVIDUAL) INOX	und	1	60
153	CREME DENTAL 50G	und	1	950
154	CURETA DE GRACEY 5-6	und.	1	16
155	CURETA DE GRACEY 7-8	und.	1	8
156	CURETA DE LUCAS Nº 84	und.	1	14
157	DESCOLADOR DE MOLT	und.	1	24
158	DESSENSIBILIZANTE KF2%	und	1	30
159	DETERGENTE ENZIMATICO	fr.	1	100
160	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	und.	1	16
161	ESCAVADOR DE DENTINA Nº18	und.	1	16
162	ESCOVA DE ROBSON reta e cônica	und	1	80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

163	ESCOVA DENTAL ADULTO	und	1	10000
164	ESCOVA DENTAL INFANTIL	und	1	10000
165	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	und	1	24
166	ESPATULA Nº16	und	1	20
167	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA	und	1	30
168	ESPELHO BUCAL	und	1	40
169	EVIDENCIADOR DE PLACAS	fr.	1	30
170	EXTRATOR DE TÁRTARO MCALL	und.	1	16
171	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (Odontológico não absorvível)	cx	1	50
172	FIO DENTAL	rolo	1	1500
173	FITA DE LIXA DE AÇO	und	1	20
174	FITA P/ AUTOCLAVE	rolo	1	450
175	FLÚOR NEUTRO	fr.	1	60
176	FÓCERPS 151 ADULTO	und.	1	16
177	FÓRCEPS 1 ADULTO	und.	1	12
178	FÓRCEPS 1 INFANTIL	und.	1	16
179	FÓRCEPS 150 ADULTO	und.	1	16
180	FÓRCEPS 16 (CHIFRE DE TOURO)	und.	1	16
181	FÓRCEPS 17 ADULTO	und.	1	24
182	FÓRCEPS 17 INFANTIL	und.	1	16
183	FÓRCEPS 18L ADULTO	und.	1	24
184	FÓRCEPS 18L INFANTIL	und.	1	16
185	FÓRCEPS 18R ADULTO	und.	1	24
186	FÓRCEPS 18R INFANTIL	und.	1	16
187	FÓRCEPS 65 (RAIZERA) ADULTO	und.	1	16
188	FÓRCEPS 65 (RAIZERA) INFANTIL	und.	1	12
189	FÓRCEPS 69 ADULTO	und.	1	16
190	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	und.	1	12
191	FOCEPS INFANTIL Nº6	und.	1	12
192	FORMOCRESOL	fr.	1	12
193	FOTOPOLIMERIZADOR	und	1	4
194	GLUTASUL 2% (GLUTARALDEÍDO)	gl.	1	30
195	HEMOSTOP	fr.	1	30
196	HIDROXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)	vd.	1	20
197	HIDROXIDO DE CÁLCIO PÓ P.A	und	1	12
198	IONÔMERO LIQUIDO	vd.	1	30
199	IONÔMERO PÓ	cx	1	30
200	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ANGULO	fr.	1	30
201	LIQUIDO FIXADOR RADIOGRAFICO DENTAL	fr.	1	12
202	LIQUIDO REVELADOR RADIOGRAFICO	fr.	1	12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

	DENTAL			
203	MÁSCARA C/ ELASTICO cx c/ 100 und.	cx	1	100
204	MANDRIL PARA DISCO	und	1	8
205	MICROBUSH cx c/ 100und.	cx	1	40
206	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE E VAPOR ETO, COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR. CONFECCIONADO COM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. ROLO DE 200MM POR 100M.	rolo	1	50
207	PASTA PROFILÁTICO	tb.	1	50
208	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	unid	1	24
209	PELICULA RADIOGRAFICA DENTAL	pct.	1	20
210	PEDRA DE ARKANSAS DE GRANULAÇÃO FINA P/ AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	und.	1	8
211	PEDRA POMES	und	1	12
212	PINÇA CLINICA	und	1	24
213	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	und.	1	16
214	PLACA DE VIDRO	und	1	12
215	PORTA-AGULHA	und..	1	30
216	POTE DAPPEN	und	1	40
217	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE	und	1	24
218	RESINA A 4	und	1	30
219	RESINA A2	und	1	30
220	RESINA A3	und	1	60
221	RESINA A3,5	und	1	60
222	ROLO DE ALGODÃO	pct.	1	300
223	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	und.	1	30
224	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA	und.	1	24
225	SINDESMÓTOMO	und.	1	24
226	SUGADOR pct c/ 50 und	pct.	1	150
227	TESOURA PEQUENA RETA	und.	1	40
228	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	und	1	30
229	TIRA DE MATRIZ DE PÓLIESTER	pct.	1	45
230	TOUCA pct c/ 100und.	pct.	1	50
231	AMALGAMA EM CÁPSULAS 1 PORÇÃO	pote	1	40
232	CURATIVO ALVEOLAR	fr.	1	40
233	FIO DE SUTURA SEDA 4-0	cx	1	60
234	LIMALHA DE PRATA PARA AMÁLGAMA	fr.	1	20
235	RESINA FLOW	und	1	25
236	RESINA UNIVERSAL DE DENTINA	und	1	60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26



4- ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.1 A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO, ainda que não expressamente mencionados.

5.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3 Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4 Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.5 Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 10 (dez) dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2 A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3 Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4 O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

- 6.5 O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.
- 6.6 Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi –SMS poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.7 Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.
- 7 – DO PAGAMENTO**
- 7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.
- 7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.
- 7.3 A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.
- 7.4 A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 7.5 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista
- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.aPE.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicilio do contratado.
- a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.
- b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

(WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercício do ano vigente: Exercício 2021 - ÓRGÃO.....: – DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26

depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

- 10.2 Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).
- 10.3 Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- 10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.
- 10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.
- 10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.
- 10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.
- 10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.
- 11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.
- 11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
- 11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.
- 11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.)